



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº. 038/2023
de 08 de Março de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação para exercício de atribuições de cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior, e dá Outras Providências.

O **DIRETOR GERAL** do **DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITÁRIO** - DAES, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o Sr. **HELIO BONFIM DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade nº. 1244544-4 SSP/MT e CPF nº. 867.063.731-68, domiciliado á Rua Marte, 143N, Bairro Módulo 04, neste Município de Juína/MT, para exercício do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Tratamento de Água e Esgoto – DAS-3, do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína/MT, nos termos da Lei Complementar nº. 1.748/2017 e alterações, a partir de 08 de Março de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES, Juína/MT, em 08 de Março de 2023.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

PAULO AUGUTO VERONESE

Diretor Geral do DAES
Portaria nº. 1.249/2021

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

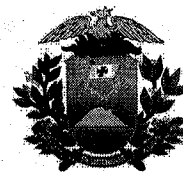


Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 12 Nº 2879

Divulgação segunda-feira, 13 de março de 2023

— Página 18

Publicação terça-feira, 14 de março de 2023

Contrato;

12.3.1 - Multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor global do

12.3.2 - Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

12.3.3 - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global do Contrato;

12.3.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.3.5 - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativamente ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

12.3.6 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.3.7 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.3.8 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17 – Saneamento;

512 – Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

339030000000 – Material de Consumo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento a presente Ata de Registro de Preço.

14.1.2 - Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste, somente após o órgão gerenciador ter realizado no mínima a primeira aquisição.

14.1.2.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão.

14.1.3 - É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT.

14.2 - Os pedidos de entrega dos materiais, assim como demais comunicados e notificações serão realizados em regra via email, o qual foi informado pela Contratada na declaração de endereço eletrônico, ficando o mesmo estabelecido como meio usual de comunicação entre as partes durante a vigência da do registro de preços.

14.3 - Em caso de descumprimento de prazos aqui estabelecidos, haverá comunicação expressa conforme item 14.2 deste, para exercício do direito de exercício do contraditório e ampla defesa, e caso não haver apresentação de justificativa plausível, fica a critério da administração a aplicação das penalidades previstas nas cláusulas décima primeira e segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Para eficácia do presente instrumento, o DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do TCE/MT, conforme preceitua a Lei nº 10.520/02 e 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

16.1 Aos casos omissos deste registro de preços aplicam-se as disposições previstas no edital de licitação que o deu origem e as disposições das Lei Federais nº 10.520/02 e 8666/93.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Juína – MT, 09 de Março de 2023.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES

CNPJ: 04.709.778/0001-25
Sirlei Candida Guimarães
Representante Legal

3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 29.516.527/0001-55
EDER ARAUJO DE ALMEIDA
CPF nº. 005.113.831-00
Representante Legal

Testemunhas:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.

008/2021

– DAES

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

CNPJ: 04.709.778/0001-25
CONTRATADO: VALMOR BANDEIRA
CPF: 630.889.831-72
VALOR: R\$ 2.893,50 (dois mil oitocentos e noventa e três reais e

cinquenta centavos)

DATA: 06 de fevereiro de 2023
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Análises Laboratoriais de Água e Efluentes. LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO DISTRITO DE FILADÉLFIA.

Juína/MT, 06 de março de 2023.

Sirlei Candida Guimarães
Gerente da Gerência de Administração
Portaria nº. 085/2021

PORTARIA

PORTARIA Nº. 036/2023 de 01 de Março de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre Exoneração de cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior, e dá Outras Providências.

O DIRETOR GERAL do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o Sr. WENDER LOPES RODRIGUES, portador da cédula de identidade nº. 2649936-0 SSP/MT e CPF nº. 057.470.181-83, domiciliado à Rua Ilha Bela, 28, Bairro Módulo 06, neste Município de Juína/MT, do Cargo em Comissão de Assistente da Assistência de Manutenção – DAS-1, do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína/MT a partir de 01 de Março de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES, Juína/MT, em 01 de Março de 2023.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

PAULO AUGUTO VERONESE
Diretor Geral do DAES
Portaria nº. 1.249/2021

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

PORTARIA Nº. 037/2023 de 01 de Março de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação para exercício de atribuições de cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior, e dá Outras Providências.

O DIRETOR GERAL do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o Sr. WENDER LOPES RODRIGUES, portador da cédula de identidade nº. 2649938-0 SSP/MT e CPF nº. 057.470.181-83, domiciliado à Rua Ilha Bela, 28, Bairro Módulo 06, neste Município de Juína/MT, para exercício do Cargo em Comissão de Coordenador da Coordenadoria de Fiscalização – DAS-2, do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína/MT, nos termos da Lei Complementar nº. 1.748/2017 e alterações, a partir de 01 de Março de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES, Juína/MT, em 01 de Março de 2023.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

PAULO AUGUTO VERONESE
Diretor Geral do DAES
Portaria nº. 1.249/2021

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

PORTARIA Nº. 038/2023 de 08 de Março de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação para exercício de atribuições de cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior, e dá Outras Providências.

O DIRETOR GERAL do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o Sr. HELIO BONFIM DE ALMEIDA, portador da cédula de identidade nº. 1244544-4 SSP/MT e CPF nº. 867.063.731-68, domiciliado à Rua Marte, 143N, Bairro Módulo 04, neste Município de Juína/MT, para exercício do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Tratamento de Água e Esgoto – DAS-3, do Departamento de Água e Esgoto

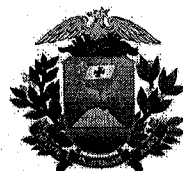


Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 12, Nº 2879

Divulgação segunda-feira, 13 de março de 2023

– Página 18

Publicação terça-feira, 14 de março de 2023

Contrato; seguintes penalidades:

12.3.1 - Multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor global do contrato;

12.3.2 - Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

12.3.3 - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global do Contrato;

12.3.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.3.5 - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faloso tiver direito ou cobradas administrativamente ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

12.3.6 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.3.7 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.3.8 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17 – Saneamento;

512 – Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

339030000000 – Material de Consumo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento a presente Ata de Registro de Preço.

14.1.2 - Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste, somente após o órgão gerenciador ter realizado no mínima a primeira aquisição.

14.1.2.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão.

14.1.3 - É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT.

14.2 - Os pedidos de entrega dos materiais, assim como demais comunicados e notificações serão realizados em regra via email, o qual foi informado pela Contratada na declaração de endereço eletrônico, ficando o mesmo estabelecido como meio usual de comunicação entre as partes durante a vigência da do registro de preços.

14.3 - Em caso de descumprimento de prazos aqui estabelecidos, haverá comunicação expressa conforme item 14.2 deste, para exercício do direito de exercício do contraditório e ampla defesa, e caso não haver apresentação de justificativa plausível, fica a critério da administração a aplicação das penalidades previstas nas cláusulas décima primeira e segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1 Para eficácia do presente instrumento, o DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do TCE/MT, conforme preceitua a Lei nº 10.520/02 e 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

16.1 Aos casos omissos deste registro de preços aplicam-se as disposições previstas no edital da licitação que o deu origem e as disposições das Lei Federais nº 10.520/02 e 8666/93.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Juína – MT, 09 de Março de 2023.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES

CNPJ: 04.709.778/0001-25
Sirlene Candida Guimarães
Representante Legal

3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 29.516.527/0001-55
EDER ARAUJO DE ALMEIDA
CPF nº. 005.113.831-00
Representante Legal

Testemunhas:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.

008/2021

– DAES

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

CNPJ: 04.709.778/0001-25
CONTRATADO: VALMOR BANDEIRA
CPF: 630.889.831-72
VALOR: R\$ 2.893,50 (dois mil oitocentos e noventa e três reais e

cinquenta centavos)

DATA: 06 de fevereiro de 2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Análises Laboratoriais de Água e Efluentes. LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO DISTRITO DE FILADÉLFIA.

Juína/MT, 06 de março de 2023.

Sirlene Candida Guimarães
Gerente da Gerência de Administração
Portaria nº. 085/2021

PORTARIA

PORTARIA Nº. 036/2023 de 01 de Março de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre Exoneração de cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior, e dá Outras Providências.

O DIRETOR GERAL do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o Sr. WENDER LOPES RODRIGUES, portador da cédula de identidade nº. 2649938-0 SSP/MT e CPF nº. 057.470.181-83, domiciliado à Rua Ilha Bela, 28, Bairro Módulo 06, neste Município de Juína/MT, do Cargo em Comissão de Assistente de Assistência de Manutenção – DAS-1, do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína/MT a partir de 01 de Março de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES, Juína/MT, em 01 de Março de 2023.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

PAULO AUGUTO VERONESE
Diretor Geral do DAES
Portaria nº. 1.249/2021

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

PORTARIA Nº. 037/2023 de 01 de Março de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação para exercício de atribuições de cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior, e dá Outras Providências.

O DIRETOR GERAL do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o Sr. WENDER LOPES RODRIGUES, portador da cédula de identidade nº. 2649938-0 SSP/MT e CPF nº. 057.470.181-83, domiciliado à Rua Ilha Bela, 28, Bairro Módulo 06, neste Município de Juína/MT, para exercício do Cargo em Comissão de Coordenador da Coordenadoria de Fiscalização – DAS-2, do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína/MT, nos termos da Lei Complementar nº. 1.748/2017 e alterações, a partir de 01 de Março de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES, Juína/MT, em 01 de Março de 2023.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

PAULO AUGUTO VERONESE
Diretor Geral do DAES
Portaria nº. 1.249/2021

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

PORTARIA Nº. 038/2023 de 08 de Março de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação para exercício de atribuições de cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior, e dá Outras Providências.

O DIRETOR GERAL do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o Sr. HELIO BONFIM DE ALMEIDA, portador da cédula de identidade nº. 1244544-4 SSP/MT e CPF nº. 887.063.731-88, domiciliado à Rua Marte, 143N, Bairro Módulo 04, neste Município de Juína/MT, para exercício do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Tratamento de Água e Esgoto – DAS-3, do Departamento de Água e Esgoto